

## **PARECER PRÉVIO TC-021/2011**

**PROCESSO** - TC-2564/2010

**INTERESSADO** - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI

**ASSUNTO** - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - EXERCÍCIO DE 2009

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - EXERCÍCIO DE 2009 - PREFEITO: NICOLAU ESPERIDIÃO NETO - PARECER PELA APROVAÇÃO.**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC-2564/2010, em que é analisada a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Muqui, referente ao exercício de 2009, sob a responsabilidade do Prefeito, Sr. Nicolau Esperidião Neto.

Considerando que é da competência deste Tribunal apreciar as contas prestadas pelos Prefeitos Municipais, conforme artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual;

Considerando que, na emissão do Parecer Prévio, não serão apreciados os atos de gestão do responsável pelo Executivo Municipal, sendo estes examinados em processo apartado, nos termos do artigo 126, §6º, da Resolução TC-182/2002, com redação dada pela Instrução Normativa nº 002, publicada no Diário Oficial deste Estado no dia 08/02/2008;

Considerando que a 5ª Controladoria Técnica concluiu pela emissão de Parecer Prévio recomendando a Aprovação das contas apresentadas;

Considerando que a Procuradoria Especial de Contas opinou no mesmo sentido;

**RESOLVEM** os Srs. Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, em sessão realizada no dia quinze de fevereiro de dois mil e onze, à unanimidade, acolhendo o voto do Relator, Conselheiro Elcy de Souza, recomendar ao Legislativo Municipal a **Aprovação** das contas apresentadas, sob a responsabilidade do Sr. Nicolau Esperidião Neto, Prefeito Municipal de Muqui no exercício de 2009, nos termos do artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual, c/c os artigos 78, *caput*, da Lei Complementar nº 32/93 e 126, *caput*, da Resolução TC nº 182/2002.

Acompanham este Parecer, integrando-o, o Relatório Técnico Contábil nº 169/2010 e a Instrução Técnica Conclusiva nº 234/2011, ambos da 5ª Controladoria Técnica, o Parecer nº 1035/2011, da Procuradoria Especial de Contas, e o voto do Relator.

Presentes à sessão plenária da apreciação os Srs. Umberto Messias de Souza, Presidente, Elcy de Souza, Relator, Marcos Miranda Madureira, José Antônio Almeida Pimentel e o Conselheiro em substituição João Luiz Cotta Lovatti. Presente, ainda, o Dr. Domingos Augusto Taufner, Procurador-Geral do Ministério Público Especial de Contas.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2011.

CONSELHEIRO UMBERTO MESSIAS DE SOUZA  
**Presidente**

CONSELHEIRO ELCY DE SOUZA  
**Relator**

CONSELHEIRO MARCOS MIRANDA MADUREIRA

CONSELHEIRO JOSÉ ANTÔNIO ALMEIDA PIMENTEL

CONSELHEIRO JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI

**Em substituição**

DR. DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER

**Procurador-Geral**

Lido na sessão do dia:

ODILSON SOUZA BARBOSA JUNIOR

**Secretário-Geral das Sessões**